



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PROJETO LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º /2023

**SÚMULA: INSTITUI O DIA DA ERVA-MATE NO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**OS VEREADORES CELSO OSMAR KAMINSKI E
CRISPIM VIANNA DE MOURA**, *no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei
Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, submetem à apreciação desta
Egrégia Casa de Leis, o seguinte PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:*

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Erva-Mate no âmbito do Município de Paulo Frontin-PR, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto se encarregará da promoção e divulgação da data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin-PR, 08 de maio de 2023.

CELSO OSMAR KAMINSKI
Vereador Proponente

CRISPIM VIANNA DE MOURA
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º /2023

Trata-se de uma data símbolo, pois, em 29 de agosto de 1853, o Imperador Dom Pedro II sancionou a emancipação política da então província do Paraná, com território desmembrado da província de São Paulo.

Aliada a importância histórica da data, está a condição da erva-mate como símbolo do nosso estado. A erva-mate representa, ao lado da araucária e da gralha azul, a força e a fibra da nossa terra e da nossa gente, que tem uma cultura extremamente moldada pelo hábito centenário de consumir a planta e lhe atribuir valor econômico e significância social.

Assim sendo, cremos que nosso município deva ser inserido de forma oficial em qualquer comemoração que diga respeito a erva-mate e todo o seu universo regional.

Por esses motivos, pedimos aos nobres colegas, a aprovação, na íntegra, deste texto.
Muito obrigado!